



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.112/2002 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 e altera o art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à concessão de empréstimo à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, consoante autorização na Lei nº 3.102/2002, de 15 de maio de 2002, mediante a indicação de recursos nos termos do art. 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º É acrescentada a expressão “Empréstimos” ao texto do art. 14 da Lei nº 3.058/2001, de 04 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 14 A concessão de Auxílios, Subvenções e Empréstimos dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2002


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.